



L I D O
Em, 01/10/19
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº **IND 2414/2019** 2019

(Da Sra. Deputada **JÚLIA LUCY**)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que aumente as rodas policiais nos locais que especifica

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que aumenta a vigilância nas proximidades do Centro de Ensino Médio 111 e Centro de Ensino Fundamental 113, do Recanto das Emas, no período noturno, principalmente após o fim das aulas.

JUSTIFICAÇÃO

Chegou a esse gabinete a notícia de que os estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) vem sofrendo na região do Recanto das Emas, principalmente no Centro de Ensino Médio 111 e Centro de Ensino Fundamental 113, uma vez que, com a segurança comprometida, os ônibus não têm parado nos pontos, deixando-os mais suscetíveis à criminalidade, o que tem contribuído para aumento da evasão escolar nessas unidades.

De fato, são inúmeros os casos relatados de assaltos aos estudantes na saída das aulas, e, com isso, os ônibus que os transportam não param para o embarque deles.

Assim, buscando aumentar a segurança da região, sugerimos o aumento de rondas policiais próximas aos Centros de Ensino do Recanto das Emas, com vistas a elevar a sensação de segurança dos cidadãos dessa região administrativa, e, marcadamente, dos estudantes.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos ilustres pares na aprovação desta presente proposição.

Sala das Sessões, de 2019

Deputada **JÚLIA LUCY**
NOVO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 2414 / 2019
Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 30Set2019 17:26

952076



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF) |

Em 19/09/2019 16:13

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 2414 / 2019
Folha N° 02 B